

141012060112354884 - SAGRI	0101	332041	100.000,00
		TOTAL	462.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ERRATA DE CONTRATO

N.º do Contrato: 005/2008.
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Empresa Norauto Rent a Car Ltda.
Onde se Lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19101.04.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.121.1228.4834 - Implementação da Gestão Participativa - 19101.04.121.1230.2558 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.122.1228.4836 - Implementação de Esforços de Integração Regional - 339039.
Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19101.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.121.1228.4834 - Implementação da Gestão Participativa - 19101.04.121.1230.2558 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.122.1228.4836 - Implementação de Esforços de Integração Regional - 339039.
Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima.

ERRATA DE CONTRATO

N.º do Contrato: 004/2008.
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Empresa Bráz & Bráz Ltda.
Onde se Lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19101.04.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.121.1228.4834 - Implementação da Gestão Participativa - 19101.04.121.1230.2558 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.122.1228.4836 - Implementação de Esforços de Integração Regional - 339039.
Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19101.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.121.1228.4834 - Implementação da Gestão Participativa - 19101.04.121.1230.2558 - Operacionalização das Ações Administrativas - 19101.04.122.1228.4836 - Implementação de Esforços de Integração Regional - 339039.
Ordenador Responsável: José Júlio Ferreira Lima.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 257 DE 08 DE MAIO DE 2008
NOME: RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES – JAIME PERES DE OLIVEIRA
CARGO: ENGENHEIRO - MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
LOCAL (is): BARCARENA
OBJETIVO DA VIAGEM: VISTORIAR A CONSTRUÇÃO DE EDÍCULAS
DATA: 08/05/2008
PORTARIA Nº 259 DE 08 DE MAIO DE 2008
NOME: VANIA LÚCIA DA ROCHA ALVES – DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO: T.G.O.P ARQUITETO – MOTORISTA
Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2
LOCAL (is): SALINÓPOLES
OBJETIVO DA VIAGEM: VERIFICAR A MANUTENÇÃO TÉCNICA E NÃO TÉCNICA, CIVIL, HIDRO-SANITÁRIA E ELÉTRICA DO COMPLEXO RESIDENCIAL DA GOVERNADORA
DATA: 08/05 A 09/05/2008
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
Diretora Administrativa
2º TERMO ADITIVO - OS 10/2007 – CV 30/2007
PARTES:
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - 05.054.911/0001-15
LAR CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA – 34.648.519/0001-00
OBJETO: Reforma do antigo prédio da ESCOLA DE GOVERNO, localizado na Tv. Magno de Araújo, com fundos para Senador Lemos, S/N, para a instalação da URE-DIPE (Unidade de Referência Estadual de Doenças Infecto-Parasitárias Especiais).
JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PERÍODO: de 02/05/2008 até 02/06/2008
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria torna público o aviso de licitação, processo licitatório na modalidade Carta Convite sob o nº 001/2008, cujo objeto é locação para uso próprio de 01 (um) veículo automotor, conforme especificações constantes do anexo I - termo de referência do edital, com abertura prevista para o dia 19/05/2008 às 10 h. horário local, na Coordenadoria de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento Sustentável - CIDS, Trav. Quintino Bocaiúva, 1971.
Belém, 09 de maio de 2008
Comissão Permanente de Licitação da CIDS



REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2008 CONTRATAÇÃO DE DUAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEONIA MÓVEL PESSOA – SMP PELO REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO PARÁ.
O pregoeiro comunica aos licitantes que o prazo de abertura do certame será remarcado para data posterior, face à exiguidade de tempo para exames das razões impugnativas apresentadas ao edital Nº. 001/2008.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 12/2008
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e J.W.M. de Moura ME
Objeto: Impressos gráficos do I Fórum entre o TCE e Jurisdicionados
Valor: R\$ R\$10.916,50 - Global
Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 09/05/2008
Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

SESSÕES DE 22,24,29/04/08

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 abril de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.181

Processo nº. 2007/53801-1
Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de ADRIANE MARLUCI LIMA RODRIGUES, BRUNO COSTA COELHO, CARLA BETANIA OLIVEIRA ABDON DE SOUSA, CLAUDIA XAVIER DA SILVA, CRISTIANA DAMASCENO DOS SANTOS, DANIELLE ROSA DE SOUZA PENA, DAYSE MARIA CARDOSO DOS SANTOS, ELY MARIA NEVES DE SOUSA, ERIC AVANIR CONTENTE DE SOUZA, FABIO ANTONIO MARQUES FERREIRA, IOLENE MELO DA SILVA,IVANILDE SOUZA DA SILVA, JESSENIRA DE JESUS DE MORAES GOMES MACEDO, LAISES BRAGA VIEIRA, LUCIA SUMIKO WATANABE, MARIA CATARINA ANSELMO NUNES, MARIA DO ROSÁRIO ALMEIDA DOS SANTOS, RAIMUNDA MAIA LAGO, RONALDO BEMMUYAL ALTAMIRANO e VALDELENE SOUSA MAFRA, aprovados em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.

ACÓRDÃO Nº. 43.182

Processo nº 2006/51786-5
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Edílson Oliveira e Silva.
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a portaria AP nº 824, de 13.02.2008, que trata da aposentadoria de IVAN ANTONIO CHUCAIR GRANHEN, no cargo de Professor, cód.

GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva da Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.183

Processo nº 2007/52723-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Auditor Convocado, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 1011, de 05.05.2006, que trata da Pensão Civil, em favor de ANTONIA PEREIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado EUCLIDES JOSÉ DE SOUZA, recomendando ao IGEPREV que proceda a correção do nome da dependente, conforme acima grafado.

ACÓRDÃO Nº. 43.184

Processo nº. 2004/53702-3
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº 096/04, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM e a ASIPAG.
Responsável: Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES – Prefeito à época.
Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Auditor Convocado, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.185

Processo nº. 2005/50042-6
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 018/2004, firmado entre o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e a ADEPARÁ.
Responsável: Sr. CARLOS FERNANDES XAVIER – Presidente.
Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Auditor Convocado, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 43.186

Processo: 2003/50446-0
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 222/2000 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ e a SESPA.
Responsável: Sr. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO – Prefeito à época.
Relator: Auditor Convocado EDILSON OLIVEIRA E SILVA.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Auditor Convocado, com fundamento nos arts. 38, inciso I, e 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 138.260,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais), e aplicar ao Sr. LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Prefeito à época, CPF: 020.226.042-20, a multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela instauração da tomada de contas, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.
Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

RESOLUÇÃO Nº. 17.495

Processo nº. 2007/53327-7
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Auditor Convocado ANTONIO ERLINDO BRAGA.
DECISÃO: R E S O L V E M, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Auditor Convocado, com fundamento no art. 74, do Ato nº. 24, de 08 de março de 1991, converter em diligência o julgamento do processo que trata da pensão concedida em favor do dependente da ex-segurada MARIA LEUDE CARDOSO, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta (30) dias, proceda a lavratura de novo ato, de acordo com a manifestações do Departamento de Controle Externo desta Corte e do Ministério Público de Contas.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 abril de 2008, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 43.187
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará